

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.674, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Dá nova composição à Comissão
Municipal de Eventos.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando que foi instituída a Comissão Municipal de Eventos, nos termos do art. 2º, do Decreto 6.340, de 14 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º- A Comissão Municipal de Eventos, passa a ter a seguinte composição:

- I- Representantes do Gabinete do Prefeito:**
Aparecida Regina Meyer Alves Barreto
Maurício Dorta de Souza
- II- Representantes do Fundo Social de Solidariedade:**
Ana Karina Cardozo de Moraes
Darcy Pinheiro Santana
- III- Representantes do Departamento de Imprensa e Divulgação:**
Kalil Landiosi Dib
Júlio César Gonçalves Rodrigues
- IV- Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Administração:**
Viviane Del Nery Regazini
Rebeca Goivinho Carpentieri
- V- Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:**
Carlos Henrique Affonso Pinheiro
Luciana dos Santos Dorta Menegheti
- VI- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Antônio Marcos Nogueira
Maria José Pontes Lima
- VII- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
Amauri Pinheiro de Goes
Neusa Aparecida Duarte
- VIII- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Ediberto Sclar
Rosângela Modesto Cardoso
- IX- Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços:**
Eduardo Augusto Almeida Samponi
Douglas Baldacci Corteline



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- X- **Representantes da Fundação Assisense de Cultura – FAC:**
Paulo Roberto Gonçalves Ogeda
Paulo Eduardo Dias de Melo Vessoni
- XI- **Representantes da Autarquia Municipal de Esportes:**
Ângela Midori Miyaji Martins
Márcio Correia dos Santos
- XII- **Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**
Edenilson Beneli
Wagner Flávio Recco

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de janeiro de 2015.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 26 de janeiro de 2015.